

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 119/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 113/2014, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 79ª Zona Eleitoral – Içara/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 83 do PAE n. 81.142/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e os Senhores Silvia Casagrande Viana e Dinaldo Márcio Viana, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, os Senhores SILVIA CASAGRANDE VIANA e DINALDO MÁRCIO VIANA, doravante denominados LOCADORES, inscritos no CPF sob o n. 736.108.609-87 e 416.692.829-53, respectivamente, residentes e domiciliados em Içara/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 113/2014 fica prorrogado até 10/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 113/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.
Florianópolis, 26 de outubro de 2015.
LOCATÁRIO:
RAFAEL ALEXANDRE MACHADO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO
LOCADORES:
SILVIA CASAGRANDE VIANA PROPRIETÁRIA
DINALDO MÁRCIO VIANA PROPRIETÁRIO
TESTEMUNHAS:
JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS